



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.919, de 18 de
agosto de 2021.

Exonera LUIZ CARLOS DA FONSECA
NETO do cargo em comissão de ASSESSOR
PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

RESOLVE

EXONERAR, em 18 de agosto de 2021, o Senhor
LUIZ CARLOS DA FONSECA NETO, do cargo
em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR,
revogando-se desta forma, os termos da Portaria nº
2.872, de 17 de maio de 2021.-.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de
agosto de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARIILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/ba.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.920, de
23 de agosto de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública RITA DE CASSIA
PENHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

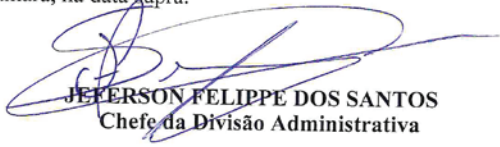
CONCEDE,

a Servidora Rita de Cassia Penha, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia trinta de agosto ao dia treze de setembro de 2021.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEKERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.921, de
23 de agosto de 2021.

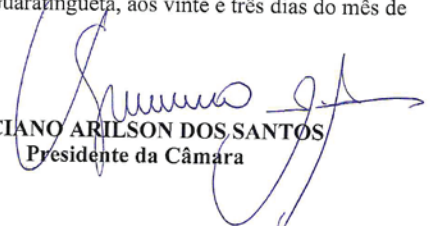
CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública RUTE DA SILVA
GONÇALVES BITTENCOURT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

a Servidora Rute da Silva Gonçalves Bittencourt,
Auxiliar Legislativo, em conformidade com o Art.
129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de
férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2020 a
2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia trinta de agosto ao
dia três de setembro de 2021.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de
agosto de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARIILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

DECRETO



DECRETO Nº 9.287, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.178, de 18 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA		
12.365.0016.1128.92 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades - Creches		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	641	R\$ 82.000,00
12.365.0016.2564.92 - Funcionamento das Creches		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	642	R\$ 135.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	643	R\$ 253.000,00

Total R\$ 470.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo bancário da conta 57.412-0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.387, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

07º	BARBARA SILVA RAMOS	PSICÓLOGA
-----	---------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.387, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.387, de 24 de agosto de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.387, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 -3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.388, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa **LUIS GUSTAVO MACHADO MATHÍDIOS DOS SANTOS** para responder, em substituição, pela função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios.

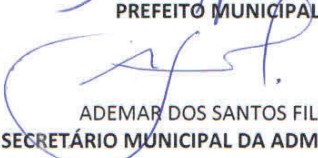
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de setembro de 2021, **LUIS GUSTAVO MACHADO MATHÍDIOS DOS SANTOS** para responder, em substituição, pela função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, pelo período de 30 dias, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.389, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 66/2021 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021-CPP, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.390, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Reconstitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.168, de 08 de setembro de 2009, que estabelecem as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, alterada pelas Leis Municipais nºs. 4.618/2016, 4.926/2018 e 5.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO finalmente que constitui dever do município incutir na cultura organizacional dos órgãos públicos sob o seu comando, ações efetivas capazes de provocar mudanças de comportamento que contribuam para a minimização dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composto pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Giani Bresolin

Suplente: José Eduardo Rocha de Moraes

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Titular: Gonçalo Ferraz Cardoso

Suplente: Marialda Mathias Mendonça

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Felipe Nogueira Monteiro

Suplente: Tereza Cristina Coelho Pasin

IV – Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Danilo Correa de Paula Junior

Suplente: Decarlo do Carmo Cunha



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.390, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

-2-

V – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Ana Paula Cursino Reis

Suplente: Francisco Henrique Caltabiano Tonisi

VI – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Melissa Bizareli Miranda Lima

Suplente: Luiz Carlos Hummel Mori

VII – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG

Titular: Lincoln Faria Galvão de França

Suplente: Oscar de Paula Santos Neto

VIII – Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

Titular: Bruno Vilas Boas de Castro

Suplente: Fernando Pinto Braga

IX – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Titular: Milton Cesar Marques

Suplente: Isabel Cristina de Barros Trannin

X – AGRICULTURA ESTADUAL

Titular: Marcio Emanuel de Lima

Suplente: Renato Souto Batista

XI – DEFESA CIVIL

Titular: Crysantho Ferreira Filho

Suplente: José Benedito

XII – ONG ÁGUA

Titular: Marcos Alencar de Souza

Suplente: Augusto Massayuki Tsytiya

XIII – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG

Titular: Mariana Rossi Sigrist

Suplente: Beatriz dos Santos Fialho Bonini

XIV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção de Guaratinguetá

Titular: Fabiano Salmi Pereira

Suplente: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro

XV – União das Associações de Amigos de Bairros de Guaratinguetá - UNISAB

Titular: Abelim Aparecida Bettoni Siqueira

Suplente: Clarice Rodrigues Peixoto de Toledo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.390, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

-3-

XVI - Cooperativa de Serviços – Amigos do Lixo

Titular: Tamires de Cassia Ferreira

Suplente: Rozana Aparecida dos Santos Gonçalves

XVII – Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá

Titular: Pedro Augusto Carvalho Pereira

Suplente: Pedro Augusto Fernandes Guimarães

XVIII - Sindicato Rural de Guaratinguetá

Titular: Eduardo Cavalca Filho

Suplente: Adilson Carlos Garcia Barbosa

XIX - Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá

Titular: Julio Cesar Rossato

Suplente: Thiago Augusto Roque Chaves

XX – Associação de Moradores de Bairro do Gomerai

Titular: Antonio Silvestre Espindola

Suplente: Claudemir Bernardino Gomes

XXI – Associação Guratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos - AGEA

Titular: Vanessa Maria Leite Lucchesi

Suplente: Sebastião Fernando Reis Macedo

XXII – Instituto de Manejo da Biodiversidade - IMBIO

Titular: Maura Silva de Oliveira

Suplente: Carlos Eduardo Tupinambá Macedo

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

DECRETO



DECRETO Nº 9.280, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 210.648,21 (Duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
26	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
38	02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 660,70
257	02.10 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 41.719,51
302	02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 15.000,00
384	02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
546	02.17 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 70.000,00
548	02.17 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
569	02.18 - SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 22.268,00

Total de Suplementações R\$ 210.648,21

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
25	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
39	02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 660,70
259	02.10 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 41.719,51
293	02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 15.000,00
379	02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 30.000,00
543	02.17 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 100.000,00
564	02.18 - SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 20.000,00
568	02.18 - SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.268,00

Total de Anulações - R\$ 210.648,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

DECRETO



DECRETO Nº 9.281, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 4.012.053,36** (Quatro milhões, doze mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
28	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	R\$ 3.705,00
50	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00
77	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 55.000,00
90	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 65.000,00
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 17.000,00
103	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 82.057,85
121	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 286.083,35
127	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00
158	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
188	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 40.000,00
218	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 180.000,00
320	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 1.176.891,36
337	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 1.614.315,80
352	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 19.000,00
552	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
555	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 110.000,00
559	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00

Total de Suplementações R\$ 4.012.053,36

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
25	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.30.00	-R\$ 3.705,00
47	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 3.000,00
54	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	-R\$ 1.176.891,36
71	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 55.000,00
84	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 149.000,00
92	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 99.057,85
116	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 100.000,00
126	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
156	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
166	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

DECRETO



DECRETO Nº 9.281, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
214	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.14.00	-R\$ 15.000,00
216	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 15.000,00
239	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 150.000,00
292	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 1.614.315,80
376	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	4.4.90.52.00	-R\$ 72.083,35
378	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 19.000,00
543	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 380.000,00

Total de Anulações – R\$ 4.012.053,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

DECRETO



DECRETO Nº 9.290, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre Permissão Grátis de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

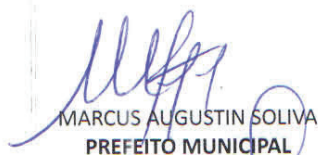
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, nos dias 25 de agosto, 04, 11, 18 e 22 de setembro de 2021, em que ocorrerá a primeira fase do Campeonato Paulista Sub-23-2021, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

DECRETO



DECRETO Nº 9.291, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.179, de 19 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.546,40 (Treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

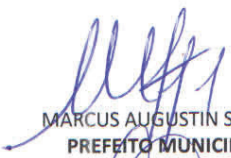
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.05 – Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	306	R\$ 13.546,40

Total R\$ 13.546,40

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da adesão no Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.185, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a adesão do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, à Associação da Região Turística da Fé e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão do Município da Estância Turística de Guaratinguetá à Associação da Região Turística da Fé, com CNPJ sob nº 40.118.601/0001-18, com sede na Avenida Papa João Paulo, II, nº 287, centro, Aparecida, Estado de São Paulo, CEP 12570-000, cujo objetivo é promover a Política Pública e Privada de Fomento e Desenvolvimento ao Turismo Regional, especificadamente das cidades de Aparecida, Guaratinguetá, Cunha, Cachoeira Paulista, Potim, Lorena, Canas, Piquete e, Roseira, conhecido como Região Turística da Fé, na qual esta cidade está inserida, conforme Estatuto da Associação, devidamente registrado em Cartório, tudo conforme Processo Administrativo nº 114.026/2021.

Art. 2º Fica o Município da Estância Turística de Guaratinguetá autorizado, na qualidade de Representante do Poder Público, a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal correspondente a 20 (vinte) UFESP's, a partir da data de adesão.

§ 1º O valor mencionado no **caput** deste artigo está em conformidade com o determinado no Estatuto da referida Associação.

§ 2º O valor da contribuição regular poderá ser corrigido monetariamente, de acordo com o determinado no Estatuto da Associação.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei já possuem funcional programática – Ficha 273 – da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, que contempla o objeto da presente Lei.

Art. 4º Os pagamentos das contribuições constantes desta Lei, deverão ser efetuados através de “boleto bancário”, emitidos anualmente pela Associação da Região Turística da Fé, em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 095/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Guaratinguetá. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/09/2021, às 14h00.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 050/2021. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a diversas Secretarias. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 13/09/2021, às 09h00.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Pregão Presencial nº 120/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório e papelaria destinados à Rede Municipal de Ensino. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO -EIRELI**; Até R\$ 8.429,31 e **LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP**; Até R\$ 10.745,85. Data: 19/08/2021.

Processo: Pregão Eletrônico nº 026/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza para o hospital de campanha, pelo período de 06 meses. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, acolheu as razões da assessoria Jurídica do Municipal para determinar a **REVOGAÇÃO DO CERTAME** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente à modalidade pregão conforme o art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 18 do Decreto Municipal nº 6.135/2003.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 076/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, destinados aos pacientes de mandado judicial e ação civil pública. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor/Data: **CM HOSPITALAR S/A**, Até R\$ 21.379,50, 26/08/2021. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

OFÍCIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021

SMS-VISA-OFÍCIO Nº 084/2021

JWBR/jwbr

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a V. Sra. que seja publicado no jornal Diário Oficial de Guaratinguetá, os processos de Auto de Infração, autorização de comercialização e comunicado VISA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CRED. 2504

Ilustríssima Senhora:
Chefe de Seção – Expediente

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

OFÍCIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0558/2021 DATA: 18/08/2021
INFRATOR: EDUARDO ROSADAS BARBOSA MACHADO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 030/2021 VE DATA: 17/08/2021
INFRATOR: WAGNER WANDERLEY CAETANO DE ABREU

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0561/2021 DATA: 17/08/2021
INFRATOR: JOSE ALEXANDRE ZAGO DE CASTRO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 028/2021 VE DATA: 09/08/2021
INFRATOR: NADJA ROCHA DOS SANTOS VIEIRA E DEISE ROCHA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0560/2021 DATA: 13/08/2021
INFRATOR: MARCO A DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 031/2021 VE DATA: 19/08/2021
INFRATOR: FELIX DE OLIVEIRA FRANÇA LEITE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0556/2021 DATA: 09/08/2021
INFRATOR: SABORES GUARATINGUETÁ ALIMENTOS

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº: 023/2021 VE DATA: 10/08/2021
INFRATOR: MARIA MINERVINA CORREA FILIPPO DE CARVALHO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 029/2021 VE DATA: 02/08/2021
INFRATOR: DISNEI AMOEDO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 028/2021 VE DATA: 02/08/2021
INFRATOR: FLAVIO JOSE MACEDO DE ARAÚJO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 027/2021 VE DATA: 02/08/2021
INFRATOR: BENEDITO DOMINGOS DOS SANTOS E OUTRA(S)

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.984

OFÍCIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 0703/2021 DATA: 18/08/2021
DE ADVERTÊNCIA

INFRATOR: UMBELINA MEIRA FERREIRA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 0702/2021 DATA: 06/08/2021
DE ADVERTÊNCIA

INFRATOR: LARISSA VIEIRA PARUSSULO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0555/2021 DATA: 09/08/2021

INFRATOR: CASTRO E DALPRA COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0557/2021 DATA: 10/08/2021

INFRATOR: C & C MARCHETTI RESTAURANTE LTDA ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 19/2021 DATA: 29/07/2021

INFRATOR: ESPÓLIO DE ANTONIO CLAUDIO VELLOSO

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 23/2021 VE DATA: 19/08/2021

INFRATOR: BENEDITO DOMINGOS DOS SANTOS FILHO E OUTRAS

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 24/2021 VE DATA: 19/08/2021

INFRATOR: FLAVIO JOSE MACEDO DE ARAÚJO